

# **Prefeitura Municipal de São Vicente**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos da legislação vigente e do edital do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, considerados aprovados após avaliação de aptidão física, **para a Avaliação Psicológica**, etapa descrita no item 9.3 do Edital de Reabertura nº 01/2023.

#### **1. Da Realização.**

1.1. A Avaliação Psicológica, etapa da 2ª Fase do Concurso Público, será realizada entre os dias 9 e 13 de abril de 2024, conforme o seguinte Cronograma de Atendimento:

<b>Local de Atendimento: RH Consultoria, situada na Av. Pinheiro Machado, 454, Marapé – Santos/SP, CEP 11075-000.</b>			
<b>Dia/Horário</b>	<b>8h00</b>	<b>13h00</b>	<b>14h00</b>
09/04/2024	-	-	1º ao 15º colocado
10/04/2024	-	-	16º ao 30º colocado
11/04/2024	-	-	31º ao 45º colocado
12/04/2024	-	-	46º ao 60º colocado
13/04/2024	61º ao 72º colocado	73º ao 84º colocado	-

1.2. Para o fim de identificação do dia/horário da Avaliação Psicológica no estabelecido Cronograma, será considerada a **Lista Geral da Classificação Final**, ANEXO ÚNICO do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL publicado em 18/1/2024.

1.3. Ao candidato somente será permitida a Avaliação Psicológica na respectiva data, horário e local definidos neste Edital, e, em hipótese alguma, em outro dia, horário ou fora do local designado.

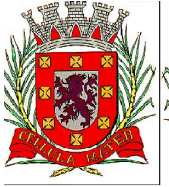
1.4. Para a realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá:

- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Cronograma;
- estar munido de lápis HB nº 2 e caneta esferográfica de tinta azul e tubo transparente; e
- apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 5.9 do Edital de Reabertura do concurso.

1.5. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhante de candidato, bem como aquele que já realizou a referida Avaliação.

1.6. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

1.7. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone



## ***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no concurso, caracterizando-se tentativa de fraude.

1.8. Motivará a eliminação do candidato do concurso (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Avaliação), o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) não comparecer à avaliação seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente do estipulado na convocação;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) comparecer sem os materiais e documento exigidos neste edital.

1.9. Além das situações descritas, será eliminado do concurso o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) lançar mão de meios ilícitos;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e
- e) utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente o necessário.

1.10. A condição de saúde do candidato no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

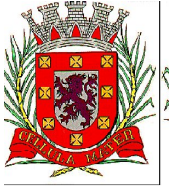
1.11. O candidato que se apresentar no dia da realização da Avaliação Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo a ocorrência de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua eliminação do concurso público.

1.12. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

## **2. Dos Resultados.**

2.1. A Prefeitura de São Vicente publicará o resultado da Avaliação Psicológica, sendo que o candidato considerado “Não Indicado” não será submetido a novo teste, mas eliminado do concurso.

2.2. O motivo da “não indicação” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão de Concurso da Prefeitura de São Vicente, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.



## ***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

2.3. A “não Indicação” nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato considerado “Não Indicado” será submetido a novo exame ou prova.

2.4. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

2.5. **O Resultado da Avaliação Psicológica será publicado** no Boletim Oficial do Município e no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), **na data prevista de 25 de abril de 2024.**

2.6. Nos termos do item 9.5.2 do Edital de Reabertura, o resultado da Avaliação Psicológica não é sujeito a recurso.

### **3. Das Disposições Finais**

3.1. Nos termos do item 1.1. e 9.1.1. do referido Edital de Reabertura, a execução desta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer responsabilidade sobre a realização da Avaliação Psicológica.

3.2. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da Avaliação Psicológica, contidos no Edital de Reabertura nº 01/2023.

3.3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica.

São Vicente, 26 de março de 2024.

**Comissão Organizadora do Concurso Público**